

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 309/2010 – DG

Altera a natureza do Grupo de Estudo Administrativo Interno criado para tratar das contratações de pessoal para as Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do grupo de estudos criado através da Portaria nº 94/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho de Contratação de Pessoal para a Eleição.

Art. 2º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de melhoria contínua dos procedimentos internos relativos à contratação de serviços de mão de obra terceirizada para as eleições, inclusive atribuições dos profissionais contratados e divulgação de orientações às zonas eleitorais.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando a subsidiar a tomada de decisão pela administração.

§ 2º A tramitação dos projetos básicos deverá obedecer ao fluxograma de contratação respectivo, devendo ser dado conhecimento às unidades envolvidas, pelo Grupo de Trabalho, dos prazos definidos no projeto a que se refere o parágrafo anterior, de modo a serem obedecidos criteriosamente, visando a assegurar a agilidade do trâmite administrativo.

§ 3º O custo individual das contratações deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a ser analisado pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 4º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

Gustavo Henrique Fernandes Barbosa (SCS/CMP/SAO) – Coordenador
Hânya Pereira Rego (SLC/CMP/SAO)
Andréa Ferraris Pignataro (SAE/CSG/SAO)
Nilson de Brito Dantas (CSG/SAO)
Gildásio Sales da Silva (SOAG/CCIA)
Joana D'Arc Azevedo dos Santos (69ª ZE)
João Batista de Farias Filho (4ª ZE)
Edson Guimarães Silva (SST/CSG/SAO)
Teomar Almeida Oliveira (21ª ZE)
Francisco Márcio de Oliveira (34ª ZE)

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando às Eleições Municipais de 2012, e na mesma data nos anos não eleitorais para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 44/09 e 94/09-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.


Lígia Regina Carlos Limeira
Diretora-Geral